



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGI/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 27/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
CULTURA
E BRUMEC
ENGENHARIA
LTDA.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, na Esplanada dos Ministérios, bloco B, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Interna e Inovação, Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, portador da matrícula funcional nº 2536117, nomeado pela Portaria nº 1.847 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, por subdelegação, nos termos da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) (contratado) **BRUMEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.319.643/0001-69, sediado(a) na AV. PAULISTA, 1471, CONJ 511 - BELA VISTA - SÃO PAULO SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. **RÔMULO BRUM MOREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.022680/2025-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03/10/2026 até 02/10/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.055,29 (dois mil cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 24.663,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência 67/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 420009;
- II - Fonte de recursos: 1000000000;
- III - PTRES: 250574;
- IV - Natureza da despesa: 339039;
- V - Plano interno: SGI20262163;
- VI - Nota de empenho: 2026NE000114.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **03/10/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE
Representante legal do CONTRATANTE

BRUMEC ENGENHARIA LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Eduardo Gomes da Silva
- 2 - Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Gestão Interna**, em 25/08/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Brum Moreira, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 26/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Testemunha**, em 26/08/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050898** e o código CRC **AA0F3C8F**.